SÚMULA – 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

21/03/2013	9:00	18:00	SAN MARCO HOTEL – BRASÍLIA/DF
22/03/2013	9:00	18:00	SAN MARCO HOTEL – BRASÍLIA/DF

REUNIÃO PRESIDIDA POR	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	TATIANNA MARTINS | ANA CAROLINA MESQUITA GARCIA		
PARTICIPANTES	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PB	CEP-CAU/BR
	GILMAR SCARAVONATTI	TO	CEP-CAU/BR
	PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO	BA	CEP-CAU/BR
	SILVIO CARVAJAL FEITOSA	RO	CEP-CAU/BR

Ausência Justificada: conselheiro Raimundo Nonato da Silva Souza (PA) em virtude de participação no Seminário de Ética e Disciplina, em Belém (PA) nos dias 21 e 22 de março de 2013.

Durante o período matutino do dia 21 de março de 2013, os membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), em atendimento ao pedido do presidente do CAU/BR, participaram de reunião do Grupo de Trabalho de Fiscalização dos CAU/UF, com a presença de representantes do Distrito Federal, Goiás, Piauí e Rio Grande do Norte.

ABERTURA:

Às 14h00min do dia 21 de março de 2013, o coordenador da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), conselheiro ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, declarou aberta a 14ª Reunião Ordinária da comissão, deu as boas-vindas aos presentes e passou à leitura da proposta de pauta da reunião, que, após apreciação, foi aprovada. Em seguida, deu início ao exame das matérias na ordem que segue.

ITENS DE PAUTA

1. Informes:

Conselheiro PAULO ORMINDO relata a realização do Seminário Internacional de Política Urbana Quitandinha + 50 e descreve as atividades conduzidas na ocasião. Menciona dificuldades ocorridas na preparação e durante o evento organizado pelo IAB e caracterizadas por profundas mudanças em relação ao que havia sido planejado. Informa que, mesmo assim, os objetivos foram parcialmente cumpridos, lamentando a falta de um produto concreto das discussões do seminário, que fosse consolidado em um documento formal. Conselheiro Gilmar SCARAVONATTI corrobora o relato do conselheiro Paulo Ormindo,

ressaltando ato impróprio do IAB de tomar à frente da organização de evento promovido por iniciativa e recursos do CAU/BR.

O coordenador aborda, em seu informe, a realização do 1º Seminário Regional organizado pela CEP-CAU/BR, em Boa Vista, Roraima, nos dias 14 e 15 de março, com a participação de membros dos conselhos dos CAU/UF de seis dos sete estados da Região Norte, com ausência do Amapá. Informa que o evento teve como objetivo principal contribuir para a consolidação das estruturas de fiscalização dos CAU/UF, bem como orientar o funcionamento das Comissões de Exercício Profissional correspondentes. Relata, ainda, ter proferido, na mesma ocasião, uma palestra aberta aos arquitetos e urbanistas locais, que resultou bastante interativa e bem sucedida, suscitando muitas questões e debates. Informa, finalmente, que a CEP-CAU/BR recebeu convite do CAU/SE para proferir palestra em seminário a ser organizado por este estadual nos dias 15 e 16 de maio, e menciona sua intenção de aproveitar a mesma oportunidade para realizar, nesta cidade, o 2º Seminário Regional correspondente aos estados de Sergipe, Bahia, Alagoas e Pernambuco.

2. Ordem do dia:

2.1. Proposta de Resolução que dispõe sobre o registro temporário de pessoa jurídica estrangeira nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Após leitura de minuta de resolução, os presentes passaram às considerações dos destaques apresentados e à apreciação das contribuições sugeridas para consolidação da proposta. A CEP-CAU/BR aprovou com emendas supressivas e inclusivas a minuta, que neste ato se transformou em proposta de resolução, a ser encaminhada à Comissão de Relações Internacionais, para conhecimento e eventuais contribuições.

2.2. Apreciação de consultas encaminhadas à CEP-CAU/BR.

A assessora da comissão apresentou as demandas dirigidas à CEP-CAU/BR para que fossem apreciadas no mérito durante a reunião, e orientadas acerca do devido encaminhamento.

DEMANDA:	ENCAMINHAMENTO:
Email encaminhado pela Ouvidoria em 19/03/2013	Elaboração de minuta de ofício sobre documento comprobatório de Registro Profissional de Arquiteto e Urbanista no CAU.
Consulta encaminhada pelo CAU/ES via *email* em 19/03/2013	Responder *email* informando que o assunto foi analisado pela comissão e que, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, compete ao CAU/UF a fiscalização do exercício profissional e ao CAU/BR, a normatização. Não obstante, caso o CAU/UF entenda conveniente, pode fazer gestões no sentido de assegurar os direitos dos arquitetos e urbanistas, e, além disso, também o sindicato da classe pode manifestar-se acerca da questão.
Consulta encaminhada pelo CAU/SC via *email* em	Responder *email* sobre inconsistência legal de decisão *ad referendum* por parte da Gerência Técnica.

06/03/2013	
Consulta encaminhada pelo CAU/BA 08/03/2013	Responder *email* agradecendo sugestão de modificação de formulário de notificação (fiscalização).

3. Assuntos Gerais;

O coordenador relatou reunião realizada entre os coordenadores das comissões ordinárias do CAU/BR no dia 21de março, coordenada pelo conselheiro Anderson Fioreti, coordenador da Comissão de Organização e Administração deste conselho (COA-CAU/BR), ocasião em que se concluiu que todas as resoluções devem se traduzir em uma Deliberação Plenária.

QUADRO RESUMO - ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL
Encaminhamento de proposta de resolução sobre o registro temporário de pessoa jurídica estrangeira nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal à Assessoria Jurídica	COORDENADORIA
Encaminhamento de minuta de ofício sobre Certidão de Registro e Quitação à Assessoria Jurídica.	COORDENADORIA
Elaboração, em reunião técnica, de documentos e das respostas às consultas encaminhadas à CEP-CAU/BR, tratadas no mérito nesta reunião.	COORDENADORIA

ENCERRAMENTO:

Às 18h00min do dia 22 de março de 2013, tendo sido a pauta integralmente cumprida e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR). Compõe esta súmula, a minuta de resolução sobre o registro temporário de pessoa jurídica estrangeira nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal. Esta súmula vai assinada pelos membros presentes e pela Assessoria da comissão.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coordenador

GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro

ANA CAROLINA MESQUITA GARCIA
Assistente

TATIANNA MARTINS
Assessora